



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

DESPACHO

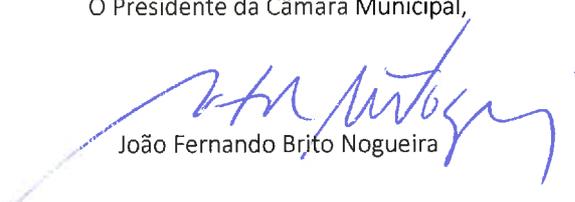
**AJUSTE DIRETO – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BENEFICIAÇÃO/ REFORÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NAS FREGUESIAS DO CONCELHO**

No uso da competência atribuída no n.º 2 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como para cumprimento do disposto no artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovo o proposto na Informação de Abertura respeitante ao procedimento por Ajuste Direto supra identificado.

Proceda-se à abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 15 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

**AJUSTE DIRETO – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – BENEFICIAÇÃO/ REFORÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NAS FREGUESIAS DO CONCELHO**

1. Face à informação prestada pelo Serviço de Gestão Energética e Resíduos Sólidos através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 2718/2016, que junto se anexa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **8.977,35 € (oito mil, novecentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **03/07010404 (Divisão de Serviços Municipais – Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Construções Diversas – Iluminação Pública) [2015 – I – 2]**.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**) aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do artigo 19.º do CCP, propõe-se a adoção de um procedimento por **Ajuste Direto**.
4. O Projeto de Execução da empreitada em epígrafe não é acompanhado pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com a alínea f) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP. Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e com uma produção de resíduos da construção e demolição quase nula não se justifica apresentação do referido documento.
5. Critério de adjudicação: **O do mais baixo preço**.
6. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (**CPV**) - Vocabulário Principal – 45316100-6 (Instalação de equipamento de iluminação exterior).

Abrombó



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

7. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte empresa:

LUÍS MAURÍCIO – CASA DOS LEDS, LDA.

NIF: 514 036 761

Lugar de Aldeia Nova n.º 288

4910-316 Riba de Âncora

Correio eletrónico: eletricidadelm@hotmail.com

8. Para a fiscalização da empreitada propõe-se a designação do seguinte Técnico:

- Carlos Manuel Poço Pereira.

9. Para Formalizador e Gestor do Procedimento propõe-se a designação dos seguintes Técnicos:

- Cristiana Maria de Castro Brandão;
- Anabela Gonçalves Oliveira.

10. Para o presente procedimento propõe-se como peças o Convite e o Caderno de Encargos acompanhado pelo Projeto de Execução.

Face ao exposto e para cumprimento do disposto no CCP, nomeadamente o estipulado nos artigos 36.º, 38.º, n.º 2 do artigo 40.º e n.º 1 do artigo 109.º, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, bem como a autorização para a abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 15 de novembro de 2016

A Técnica do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos,

Cristiana Maria de Castro Brandão

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município, 1
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/11/15

SERVIÇO REQUISITANTE

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2016/11/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
003	mcastro	2016/11/15	1563	2016

—DESCRIPÇÃO DA DESPESA—

Beneficiação / Reforço da Iluminação Pública nas freguesias do concelho

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: 7219-ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ORGÂNICA : 03 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 07010404 Iluminação pública
PLANO : 2015 I 2
Iluminação Pública
Eficiência Energética - Iluminação Pública

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
15.006,77
A CABIMENTAR
9.516,00
SALDO APÓS CABIMENTO
5.490,77

— EXTENSO —

NOVE MIL QUINHENTOS E DEZASSEIS EUROS